



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a futura aquisição de camisetas e conjuntos de agasalho personalizados a serem utilizados em eventos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer de Balneário Piçarras, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de uniformes esportivos pode ser uma parte importante para o sucesso das atividades esportivas e recreativas, especialmente quando se trata de envolver a comunidade e a classe estudantil da cidade. Os uniformes não apenas promovem um senso de unidade e identidade entre os participantes, mas também ajudam a criar uma atmosfera de equipe e pertencimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

I. Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou provado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu materiais compatíveis em característica com o objeto da presente licitação.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Fornecer os materiais nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

II. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

III. Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação

IV. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

V. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório;

VI. Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a DETENTORA DA ATA a





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

oferecer;

VII. Se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias, a partir da comunicação por escrito;

VIII. Efetuar a substituição do produto fornecido, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

IX. Retirar no local, no prazo de 2 (dois) dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, o produto que apresentar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações do edital;

X. Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

XI. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município de Balneário Piçarras/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados; na fabricação dos materiais, transporte, carga e descarga; sendo sua obrigação fornecer/entregar os materiais em perfeitas condições de consumo/uso.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

II. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços;

I. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);

II. Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;

III. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados;

IV. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia;

V. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial;

VI. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata;

VII. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais;

VIII. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a prestação dos serviços;

IX. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a quantidade de funcionários e eventos da Secretaria de Esporte e Lazer.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CAMISA GOL DRY 100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+ COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO COM GOLA REDONDA FABRICADA NOS TAMANHOS PP-P-M-G-GG-EG	UN	1000
2	CONJUNTO AGASALHO MOLETON 100% COM CAPUZ E BOLSO CANGURU FRONTAL COM ESTAMPAS EM SERIGRAFIA, INCLUSO CALÇA MOLETON 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS EM SERIGRAFIA COM DOIS BOLSOS LATERAIS E PUNHO NA CALÇA, FABRICADO NOS TAMANHOS PP-P-M-G-GG-EG	UN	300
3	CONJUNTO AGASALHO TECIDO NBA 100% POLIESTER COM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO COM ZIPPER FRONTAL E DOIS BOLSOS LATERAIS COM CALÇA COMPRIDA EM TECIDO NBA 100% POLIESTER CM ESTAMPAS EM SUBLIMAÇÃO COM DOIS BOLSOS LATERAIS E PUNHO NA CALÇA, FABRICADO NOS TAMANHOS PP-P-M-G-GG-EG	UN	300

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 196.923,30 (cento e noventa e seis mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em confecção de camisa e conjunto agasalho personalizados.

6.2 A cotação de preços foi baseada em pesquisa de preços públicos, além de Banco de preços e pesquisa direta com um fornecedor, levando em conta os aspectos como experiência prévia, conformidade com normas e regulamentos pertinentes, histórico de qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. A obtenção de orçamentos é pautada pela transparência, imparcialidade e interesse público, visando sempre atender às necessidades da administração de forma eficiente e responsável.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

contratação mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. ANÁLISE DE RISCO

10.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

10.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

10.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

10.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

11. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa em Banco de preços e com fornecedores do ramo.
Ação de Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Média





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA DE OBRAS

Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Piçarras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar simplificado e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras, 16 de abril de 2024.

Jarbas Lazzarin

Secretário de Esporte e Lazer

